

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Ao
Fundo Municipal de Saúde
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para fornecimento de refeições, destinados a suprir às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 07 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

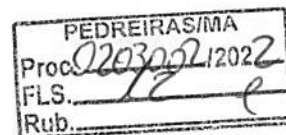
Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto o fornecimento, destinados a suprir às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Saldo da Dotação: **R\$ 16.380,00**

Fonte de Recursos: 1500100200 – Receita de imposto e Trans. - Saúde

Valor da Despesa: **R\$ 16.380,00**

Origem dos Recursos: Despesa fixada

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,01%

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde: R\$ 29.028.100,00

Impacto Orçamentário: 0,06%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,01% do Orçamento Municipal e sobre o orçamento do Fundo Municipal de Saúde corresponde a 0,06%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



PEDREIRAS/MA
PROC. 0102003/2022
FLS. 13
RUB. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001.06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Fornecimento de refeição (marmita), visando atender a Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras-MA. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) para exercício de 2022

Pedreiras - MA, 07 de fevereiro de 2022.



MARCILIO LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001.06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
PROC. 0102003/2022
FLS. 74
RUB 2

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Marcilio Lira Ximenes, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2022:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.006: Gestão da Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado anual de R\$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais)

Pedreiras - MA, 07 de fevereiro de 2022.

MARCILIO LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Saúde